



## Errata de Publicação 00005/2026

**Protocolo:** 01099/2026

**Assunto:** Comunicação administrativa

**Criação:** 09/03/26 18:10

**Origem:** GAP - Gabinete da Presidência

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/TCEES 1/2026

#### ERRATA 001

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCEES, no uso de suas atribuições legais, referente ao PROCESSO SELETIVO para o curso de Pós-graduação em Gestão de Contas Públicas e Sustentabilidade Fiscal 1ª turma, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado/TCEES 1/2026, disponibilizado no Diário Oficial de Contas em 06/03/2026, destinado a abertura das inscrições e as normas do processo seletivo para seleção de alunos participantes do Curso de Pós-graduação Lato Sensu Gestão de Contas Públicas e Sustentabilidade Fiscal, tendo em visto o que consta no Protocolo 9120/2025 torna pública ERRATA junto ao 1º Edital de Abertura do Processo Seletivo.

1. No item 11.7.6.1 – Após a confirmação da inscrição no sistema, onde se lê:
  - 1.1. os documentos relacionados a seguir devem ser encaminhados para [ecp.pósgraduacao@tcees.tc.br](mailto:ecp.pósgraduacao@tcees.tc.br), e numerados de 1 a 5, na sequência dos itens 11.7.5.1.2. a 11.7.5.1.6.  
leia-se:
    - 1.1. os documentos relacionados a seguir devem ser encaminhados para [ecp.pósgraduacao@tcees.tc.br](mailto:ecp.pósgraduacao@tcees.tc.br), e numerados de 1 a 6, na sequência dos itens 11.7.6.1.2. a 11.7.6.1.6.
2. No item 12.3.7 – A experiência profissional na Administração Pública, onde se lê:
  - 2.1. A experiência profissional na Administração Pública em cargo efetivo ou comissionado (em anos completos), será visto o tempo de efetivo exercício na Administração Pública em cargo efetivo ou comissionado no



**TRIBUNAL DE CONTAS DO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

serviço público estadual (estado do Espírito Santo) e/ou municipal (municípios do Espírito Santo) e/ou do TCE-ES.

leia-se:

- 2.2. A experiência profissional na Administração Pública em cargo efetivo ou comissionado (em anos completos), será visto o tempo de efetivo exercício na Administração Pública em cargo efetivo ou comissionado no serviço público estadual (estado do Espírito Santo) e/ou municipal (municípios do Espírito Santo) e/ou do TCE-ES, não sendo aceito tempo concomitante.

Vitória, 09 de março de 2026.

**LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA**

Conselheiro Presidente

+55 27 3334-7600 | [www.tcees.tc.br](http://www.tcees.tc.br) | [f](#) [@](#) [v](#) [in](#) @tceespiritosanto

Rua José Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29.050-913